

Avenue

Pilar 3

2T25

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Avenue	3
3.	Declaração de Apetite por Riscos	3
4.	Gerenciamento de Riscos	4
4.1	Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da instituição (OVA)	4
4.1.1	Comitê de Risco	4
4.1.2	Risco de Crédito	5
4.1.3	Risco de Mercado	6
4.1.4	Risco Operacional	6
4.1.5	Risco Serviços de Pagamento	6
4.1.6	Risco de Liquidez	7
4.1.7	Plano de Continuidade de Negócio.....	7
4.1.8	Gestão de Capital	7
4.1.9	Patrimônio	8
5.	Responsabilidades.....	9
5.1	Diretoria	9
5.2	<i>Chief Risk Officer</i>	9
5.3	Gestores	9
5.4	Área de Gerenciamento de Riscos	10
6.	Conclusões	10
7.	Glossário de Siglas	10

1. Introdução

O relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital (Pilar 3) visa divulgar as informações referentes à Avenue DTVM, em conformidade com a Circular 3.930/19 e alterações posteriores, apresentando, de forma detalhada, os procedimentos do Gerenciamento de Capital e Riscos da Avenue DTVM.

As informações contidas nesse documento se referem à estrutura de gerenciamento de riscos, até 30/06/2025, referente à Avenue DTVM, identificado ao longo deste documento como Avenue.

A divulgação deste relatório foi formalmente aprovada, constando em ata de Comitê de Risco, composto pela diretoria executiva e gestores de áreas envolvidas.

Em aderência à Resolução 4.557/17, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, a Avenue possui uma estrutura adequada aos requisitos regulatórios e de acordo com a complexidade demandada pelos riscos inerentes aos processos da instituição.

2. Avenue

A Avenue DTVM tem por objeto a realização de operações e serviços de câmbio, expressamente autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB). A instituição financeira está classificada no segmento S4, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553/17.

3. Declaração de Apetite por Riscos

O apetite a riscos se refere aos tipos e níveis de Risco que a Avenue se dispõe a assumir na realização dos seus negócios e objetivos.

O apetite é estabelecido por meio da RAS (*Risk Appetite Statement*) para cada um dos tipos de riscos averiguados.

Os principais pilares são:

- Garantir os mais altos padrões éticos de conduta;
- Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares vigentes;
- Salvaguardar a resiliência financeira da Avenue;
- Manter um ambiente de controle interno robusto e eficiente; e

- Preservar a imagem e reputação da Avenue.

As diretrizes de Appetite a Risco são definidas pela Diretoria, consolidadas no documento da RAS, que deve ser aprovado nas comissões pertinentes.

A disseminação da cultura de riscos é realizada por meio de políticas e normativos, disponíveis na Intranet da empresa, além de treinamentos de Riscos e Compliance.

4. Gerenciamento de Riscos

4.1 Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da instituição (OVA)

A estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital da Avenue, busca assegurar que exista um processo efetivo para a gestão de riscos em toda a instituição.

Adota-se o modelo das três Linhas de Defesa, cuja composição é dada a seguir:

- Primeira linha: Representa as áreas de negócios e de suporte. São responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes nas atividades da Avenue;
- Segunda linha: Representa as áreas de controle. São responsáveis pelas definições da estratégia e estrutura de Gerenciamento de Riscos, análise e monitoramento dos limites operacionais de riscos e contraponto às funções da primeira linha; e
- Terceira linha: Auditoria Interna – Avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

O arcabouço de Gerenciamento de Riscos da Avenue está sob responsabilidade do CRO, que se reporta diretamente à Diretoria Executiva e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A área de Auditoria Interna opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de Gerenciamento de Riscos.

4.1.1 Comitê de Risco

- Certificar a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis;
- Assegurar que os parâmetros de controle de risco, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequadas e efetivos na redução da exposição do risco a níveis aceitáveis;
- e

- Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre os assuntos abaixo:
 - i) As políticas, as estratégias e os limites de Gerenciamento de Riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;
 - ii) As políticas e as estratégias de Gerenciamento de Capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, Nível 1 e o Capital Principal, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
 - iii) O Programa de Teste de Estresse;
 - iv) As políticas e estratégias para a gestão de continuidade dos negócios;
 - v) O Plano de Contingência de Liquidez;
 - vi) O Plano de Capital; e
 - vii) O Plano de Contingência de Capital.

4.1.2 Risco de Crédito

Segundo o artigo 21 da resolução 4.557/17, o Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte; reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos

A Avenue não efetua nenhuma operação de empréstimo a seus correspondentes ou clientes, não se enquadrando nas normas da Resolução 2.682 do Conselho Monetário Nacional.

Abaixo consta apuração resumida da RWACPAD do mês de Junho de 2025. Como mencionado, a Avenue não efetua operações de crédito, a exposição reflete as disponibilidades nas Instituições Financeiras parceiras da empresa.

	jun/25	mar/25	Δ
RWA PARA RISCO DE CRÉDITO POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWACPAD	R\$ 6.636.779,07	R\$ 6.343.604,03	R\$ 293.175,04

O aumento de aproximadamente R\$ 0.293mm é explicado pelo crescimento nas exposições que a Avenue possui com as instituições financeiras parceiras.

4.1.3 Risco de Mercado

Segundo o artigo 25 da resolução 4.557/17, o Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

O risco de mercado da Avenue está em posições em moedas estrangeiras, em Jun/25 o RWAMPAD foi de R\$ 7,247mm, representado basicamente pelo RWACAM, RWAJUR1 e DRC.

	jun/25	mar/25	Δ
RWA PARA RISCO DE MERCADO - RWAMPAD	R\$ 7.247.805,32	R\$ 3.949.731,06	R\$ 3.298.074,26

4.1.4 Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Para cálculo da parcela de risco RWAOPAD é utilizada abordagem padronizada, apurada utilizando a ferramenta RiskDriver.

Abaixo constam dados resumidos da apuração do RWAOPAD referente ao mês de Jun/25. Em Jul/25 será atualizado e reportado em Set/25.

	jun/25	mar/25	Δ
RWAOPAD	R\$ 139.326.663,00	R\$ 139.326.663,00	R\$ -

4.1.5 Risco Serviços de Pagamento

O Risco de Serviços de Pagamento estabelece o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento (RWA_{sp}) estabelecida na Resolução CMN nº 4.958.

A Avenue começou a considerar o RWAsp a partir de Mai/25.

	jun/25		mar/25		Δ
RWASP	R\$	72.426.930,77	R\$	-	R\$ 72.426.930,77

4.1.6 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Seguindo as especificações, a Avenue monitora os riscos de liquidez respondendo ao Comitê de Risco.

Rotinas diárias e mensais, seguindo as Políticas de Gestão de Risco de Liquidez:

- Cálculo de colchão de Liquidez;
- Projeção de fluxo de caixa estressado, definindo o plano de contingência de liquidez;
- Verificação de exposição diária de investimentos em outras instituições financeiras; e
- Projeção de resultados e impactos de capital para o período de 3 anos, identificando diferentes cenários.

4.1.7 Plano de Continuidade de Negócio

O plano de continuidade de negócios (PCN) tem por objetivo definir planos para a continuidade dos processos críticos da companhia conforme o resultado do BIA – *Business Impact Analysis* - para cada um dos cenários de descontinuidade identificados na análise de risco, definindo quais serão os funcionários dedicados, onde irão continuar as atividades, com quais recursos e com qual prioridade.

4.1.8 Gestão de Capital

A Gestão de Capital é definida como o monitoramento e controle do capital, avaliação da necessidade de capital e planejamento de capital, por meio das seguintes governanças:

- Relatórios de Índice de Basiléia
- Plano de Capital
- Comitê de Riscos

Seguindo as instruções da Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, a Avenue possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos envolvidos.

Cumprindo com os termos da Resolução 4.557/17, por estar enquadrada no segmento S4, a Avenue não é obrigada a implementar o ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), uma vez que possui ativo total inferior a R\$ 100.000.000.000,00 (Cem Bilhões de Reais).

A área possui como objetivo compilar informações relevantes e gerar relatórios de controle para as áreas de Tesouraria e Compliance atuarem, prevendo no mínimo:

- I) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
- II) sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- III) avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º, inciso VII;
- IV) plano de capital;
- V) plano de contingência de capital;
- VI) avaliação da adequação do capital; e
- VII) relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos e o conselho de administração.

4.1.9 Patrimônio

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução 4.192 do Conselho Monetário Nacional, de 1º de março de 2013, o PR é composto pelo somatório do Capital de Nível I e do Capital de Nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

Neste relatório constam as informações relativas ao Patrimônio de Referência (PR) da Avenue, além do Índice de Basileia referentes aos últimos 5 trimestres, conforme abaixo:

		jun/25		mar/25		dez/24		set/24		jun/24
PR (a)	R\$	42.569.244,68	R\$	48.799.699,29	R\$	40.167.342,39	R\$	18.304.043,69	R\$	29.439.316,82
RWA _{opad}	R\$	139.326.663,00	R\$	139.326.663,00	R\$	59.566.276,07	R\$	59.566.276,07	R\$	33.638.192,15
RWA _{cpad}	R\$	6.636.779,07	R\$	6.343.604,03	R\$	5.445.514,71	R\$	3.682.952,16	R\$	3.562.007,82
RWA _{mpad}	R\$	7.247.805,32	R\$	3.949.731,06	R\$	42.663.347,13	R\$	7.818.828,94	R\$	1.459.315,37
RWA _{sp}	R\$	72.426.930,77	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
RWA _{total} (b)	R\$	225.638.178,16	R\$	149.619.998,10	R\$	107.675.137,91	R\$	71.068.057,17	R\$	38.659.515,34
IB (a/b)		18,87%		32,62%		37,30%		25,76%		76,15%

5. Responsabilidades

5.1 Diretoria

A diretoria da Avenue deve ser representada no Comitê de Riscos, que é responsável por garantir uma estrutura adequada de gerenciamento de riscos, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição, esteja implementada.

Responsável pela aprovação dos documentos regulatórios, assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício de Gerenciamento de Riscos, delegar decisões estratégicas de Risco e disseminar a cultura de riscos por toda a organização.

5.2 Chief Risk Officer

É responsável por assegurar a efetividade do Gerenciamento de Riscos e do Gerenciamento de Capital, exercendo as atribuições de CRO de maneira independente, e reportar diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos e ao principal executivo da Avenue, além de disseminar os conceitos de risco relacionados à Avenue.

5.3 Gestores

São responsáveis pela gestão de risco em suas áreas de atuação, tendo que identificar, monitorar e avaliar os riscos relacionados à sua área.

5.4 Área de Gerenciamento de Riscos

Elaborar todos os documentos regulatórios no prazo, visando o efetivo cumprimento da Política de Riscos e dos processos definidos, incluindo a identificação, medição, avaliação, monitoramento e reporte dos Riscos.

Apurar e monitorar o Índice de Basiléia, para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS.

Divulgar relatórios gerenciais para auxílio na tomada de decisão, além de participar ativamente da disseminação da cultura de Riscos

6. Conclusões

A Avenue mantém a premissa de que a gestão de riscos é uma ferramenta fundamental para o bom desempenho da instituição, que busca manter estrutura de gestão de riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e dos serviços.

Em aderência à Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional, relativa à Gestão Integrada de Riscos, as melhores práticas de mercado e, Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, são seguidos os limites estabelecidos na RAS (Risk Appetite Statement), com reportes diários, semanais e mensais ao *Chief Risk Officer* (CRO), além de possíveis relatórios tempestivos.

7. Glossário de Siglas

BCB – Banco Central do Brasil

CDB – Certificado de depósito bancário

CRO – Chief Risk Officer

DTVM – Distribuidora de títulos e valores mobiliários

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PR – Patrimônio de Referência

RAS - Risk Appetite Statement